

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 14/2014

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Objeto:  
CAPACITAÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO “CONTADORES  
MUNICIPAIS – A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA”, NOS DIAS 03 E 04/09  
EM CURITIBA.

Valor:  
R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Fundamento Legal:  
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### **PORTARIA Nº 03/14**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º -** CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

**ARTIGO 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2014.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUISIÇÃO Nº \_\_\_\_/2014**

**Setor requisitante: Secretaria de Administração**

Inscrições	Nome do Curso:
01	“Contadores Municipais – A Nova Contabilidade Pública”

**JUSTIFICATIVA**

“Treinamento e qualificação da Contadora: Ligia Maria Maciel de Melo”

DATA: 26/08/2014

Secretaria de Administração

AUTORIZO

Presidente da Câmara

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de inexigibilidade.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.**

**LIGIA MARIA MACIEL DE MELO**, servidora pública, ocupante do cargo de Contadora, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a inscrição no Curso “Contadores Municipais – A Nova Contabilidade Pública”, que será realizado pela UNIPÚBLICA nos dias 03 e 04 de setembro na Cidade de Curitiba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2014



LIGIA MARIA MACIEL DE MELO

CRC/PR 045789/O-8

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: <i>Div. Administração</i>
TELÊMACO BORBA: <i>26, 08, 2014</i>
<i>[Handwritten Signature]</i>
ASSINATURA

*Arquivado*  
*VAI DE OUTROS*

## Contadores Municipais

A Nova Contabilidade Pública

### Contadores Municipais - A Nova Contabilidade Pública

Data: 03 e 04 de Setembro

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 10 horas

Categoria: Tributação



### Patrimônio Público

Móveis e Imóveis

Data: 28 e 29 de Agosto-2014

Local: Curitiba - PR

### Políticas Públicas Municipais

Ação Social - Ciência  
Sanatório - Não ambiente

Data: 03, 04 e 05 de Setembro-2014

Local: Curitiba - PR

### Orçamento Municipal

Data: 04 e 05 de Setembro-2014

Local: Curitiba - PR

### Concurso Municipal

Data: 10 e 11 de Setembro-2014

Local: Curitiba - PR

### Comissionados Municipais

Data: 11 e 12 de Setembro-2014

Local: Curitiba - PR

### Consórcios Públicos

Capacitação de Pregoeiro  
e Equipe de Apoio

Data: 10 e 11 de Setembro-2014

Local: Curitiba - PR

### Consórcios Públicos

Gestão de Pessoal

Data: 10 e 11 de Setembro-2014

Local: Curitiba - PR

## Programação

Dia: 3 • Horário: 09h00 às 12h00

### Temas Contábeis Polêmicos e as Responsabilizações

- ▶ Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
- ▶ Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
- ▶ Responsáveis por despesas não empenhadas
- ▶ Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
- ▶ Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- ▶ Despesas sem empenho prévio
- ▶ Obras paralisadas x novos projetos orçamentários ou créditos adicionais
- ▶ Não inscrição de precatórios na dívida fundada
- ▶ alta de encaminhamento de atos ao TCE



**Ednilson da Silva Mota**  
Contador - Especialista na área de Controle, Auditoria, Perícia Contábil e Fiscalização.

Dia: 3 • Horário: 13:30h às 17:30h

### Pontos Essenciais da Nova Contabilidade Pública

- ▶ Receitas Públicas:
  - a) Receitas Correntes
  - b) Receitas de Capital
- ▶ Gastos Públicos
  - a) Despesas Correntes
  - b) Despesas de Capital
- ▶ Contabilização
  - a) Registros
  - b) Inventário
  - c) Balanço
- ▶ Fundamentos de Responsabilidade Fiscal
- ▶ Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Balanço Orçamentário
- ▶ A unicidade contábil (executivo e legislativo)
- ▶ Plano de Contas do TCE/PR
- ▶ Resultado Primário e Resultado Nominal



**Milton Mendes Botelho**  
Consultor, Auditor, Escriba, Palestrante Especialista em Direito Público e Administração Pública.

- ▶ Renúncia de Receita e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
- ▶ Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar
- ▶ Despesa com Pessoal
- ▶ Fundos Municipais
- ▶ Despesas com Saúde e Educação
- ▶ Operação de Crédito e Dívida Pública
- ▶ Prestação de Contas:
  - a) Tribunal de Contas do Estado-TCE/PR
  - b) Tribunal de Contas da União-TCU
  - c) Terceiros (Contribuições/Subvenções/Auxílios)

Dia: 4 • Horário: 09h00 às 12h00

### Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ênfase em patrimônio)\*\*\*

- ▶ O Cadastramento dos Bens Públicos
  - 1 Inventário dos bens públicos municipais
  - 2 Aplicação do Plano de Contas
  - 3 Equivalência patrimonial nas participações em outras entidades
  - 4 Demonstrações conforme o novo DCASP
    - Adquiridos por compra
    - 6 Adquiridos por desapropriação
    - 7 Construídos pelo município
    - 8 Doados ao município
    - 9 Cedidos e/ou emprestados ao Município
    - 10 Transferência de responsabilidade de guarda e uso
    - 11 Cedência ou autorização de uso de bens a terceiros
    - 12 Recuperação e reforma
    - 13 Baixa de bens por venda
    - 14 Baixa de bens utilizados para uso comum do povo
    - 15 Baixa de prédios demolidos
    - 16 Baixa de bens doados a terceiros
    - 17 Outras possibilidades
  - ▶ Avaliação e Depreciação dos Bens Públicos
    - 1 A avaliação e a reavaliação
    - 2 Mensuração e reconhecimento
      - Os bens no balanço geral
      - 4 A conformidade contábil
      - 5 Depreciação
      - 6 Amortização
      - 7 Exaustão
      - 8 Bens Intangíveis
      - 9 Imobilizado
      - 10 Instruções legais:
        - a) portaria de nº184 da STN/SFC.
        - b) resolução do CFC nº 1136/08, NBCT 16.9 e NBCT 16.10
        - c) macro-Função SIAFI 020330 - Manual SIAFI
        - d) instruções do TCE/PR
    - ▶ O Controle dos bens públicos
      - 1 Organização
      - 2 Controle patrimonial
      - 3 Etapas de organização
      - 4 Recebimento e aceitação
      - 5 Armazenagem e controle de estoque
      - 6 Registro patrimonial
      - 7 Carga e descarga
      - 8 Delegação e responsabilidade pelos bens



MARINGÁ - PR

Data: 17 e 18 de Setembro-2014

Local: Maringá - PR



MARINGÁ - PR

Data: 17 e 18 de Setembro-2014

Local: Maringá - PR

públicos

9 Movimentação de bens

10 Baixa ou desfazimento

11 Avaliação e reavaliação dos bens

\*\*\*Os cursos oferecidos no formato COMBO com desconto de 50%, serão realizados com 1(um) painel sobreposto. Ou seja: o último painel do primeiro curso, será o primeiro painel do segundo curso. No entanto, quando o aluno optar por apenas um dos cursos ao invés do COMBO, sempre receberá 3(três) painéis.

Dia e horário a definir

**Cortesia**

Faça este Curso e  
Ganhe Gratuitamente o Curso Online



Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso =====>

Orçamento  
Municipal

Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

Participantes	Valor por participante
1	R\$ 680,00 Reais
2	R\$ 660,00 Reais
3	R\$ 630,00 Reais
4	R\$ 590,00 Reais

Caso necessite CANCELAR sua matrícula, AVISE-NOS COM PELO MENOS 48H DE ANTECEDÊNCIA da realização do curso. No contrário, emitiremos nota fiscal e boleto de cobrança.

## Quanto ao pagamento

O pagamento deverá ser feito através de boleto ou cheque nominal a UNIPÚBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.227.107/0001-93

### Boleto



Ligue (41) 3323-3131 ou solicite através do atendimento online.

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

[Fazer Matrícula](#)[Imprimir](#)[Certidões](#)

"Seja você mais um aluno satisfeito"

(41) 3099-5454 e (41) 3323-3131  
R. Des. Clotário Portugal, 39  
Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba PR  
contato@unipublicabrasil.com.br

[Cursos Agendados](#)  
[Cursos Realizados](#)  
[Cursos Online](#)  
[Quem Somos](#)

[Corpo Docente](#)  
[Álbum de Fotos](#)  
[Transparência](#)  
[Contato](#)

Unipública © 2014 | Todos os direitos reservados





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11227107/0001-93  
**Razão Social:** UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA  
**Endereço:** R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014

**Certificação Número:** 2014081108044550246127

Informação obtida em 28/08/2014, às 15:54:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 209792014-88888107

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de outras, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2014.

Válida até 27/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**  
**LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.227.107/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:02:53 do dia 26/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2014.

Código de controle da certidão: **AAD9.21C3.292A.056D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.227.107/0001-93  
Certidão nº: 58998979/2014  
Expedição: 21/08/2014, às 10:53:47  
Validade: 16/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.227.107/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA Nº \_\_\_\_/2014**

DATA: 27/08/2014

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

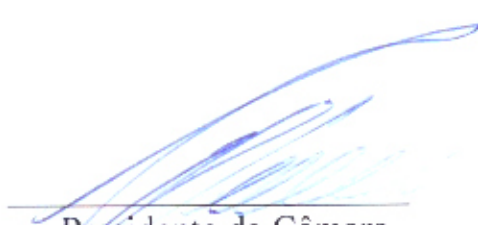
OBJETO: "CURSO CONTADORES MUNICIPAIS – A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA"

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$680,00(seiscentos e oitenta reais)

  
Secretaria de Administração

Dotação
33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e treinamento

  
Secretário de Finanças

  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**P A R E C E R**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SELEÇÃO E  
TREINAMENTO DE PESSOAL. CURSO  
"CONTADORES MUNICIPAIS – A NOVA  
CONTABILIDADE PÚBLICA". UNIPÚBLICA – UNIÃO  
PARA QUALIDIFCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP.**

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualificação dos servidores da Câmara Municipal, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando, para tanto, informe do curso, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*"(...)*

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"*

*Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável.

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois o programa do curso em questão se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus servidores.

Ademais, há perfeito enquadramento entre o curso e as funções por eles desempenhadas, conforme, aliás, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª Edição, São Paulo, 2009: "*O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada*".

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida, tratando-se, portanto, de inexigibilidade de licitação, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a capacitação de servidores através de curso com direta vinculação ao que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, VI da Lei de Licitações.

Encaminhe-se para os procedimentos de praxe.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2014.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2014

OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Contadores Municipais – a Nova Contabilidade Pública.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

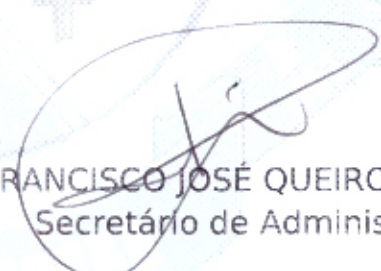
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2014.

  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

  
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
Secretário de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**CONTRATO Nº 30/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telemaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telemaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93, com sede na cidade de Curitiba-Pr, na Rua Saldanha Marinho, n. 534, sala 5, Bairro Centro, neste ato representa por **JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, Cédula de Identidade nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado na Rua Euclides Bandeira, n. 500, apto 601, bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba-PR, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, para 01 (uma) servidora: Ligia Maria Maciel de Melo, referente ao curso de "CONTADORES MUNICIPAIS - A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA", nos dias 03 e 04 de setembro em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 14/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

**Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

**Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Fiscais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

#### **Cláusula Sexta – Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

#### **Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2014, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

#### **Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

#### **Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima Segunda - Duração**

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

#### **Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Quarta – Foro**

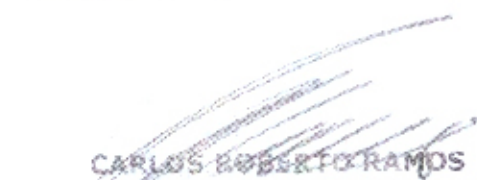
Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2014.

  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ/MF 11.227.107/0001-93


  
UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
LTDA – EPP

CNPJ 11.227.107/0001-93  
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA  
RG nº 3.374.084-0/SSP-PR  
CPF/MF nº 453.381.919-20

*Jonias de Oliveira e Silva RG 33740840  
CPF 45338191920*

Testemunhas:

  
CARLOS ALBERTO MERHY  
CPF: 007.823.189-53

  
MARIATINÊS DAVERSA  
CPF: 821.164.219-15



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 02 de Setembro de 2014

## EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2014

OBJETO: Publicação de aviso de recebimento de ofício.

CONTRATADA: EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME

CNPJ: 08.756.333/0001-74

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUE ROZ TOBICH  
Secretário de Administração

### EXTRATOS CONTRATUAIS

ato nº: 29/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de publicação de aviso de recebimento do ofício nº 804/14-OPD-GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no modelo constante do processo de dispensa nº 12/2014.

Valor Total: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Data: 29/08/2014

## EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2014

OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Contadores Municipais – a Nova Contabilidade Pública.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
Secretário de Administração

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2014

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial Vectra.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

VALOR: R\$ 1.874,10 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.69.03 – Seguro de Demais Veículos Públicos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
Secretário de Administração

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº: 30/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, para 01 (uma) servidora: Liga Maria Maciel de Melo, referente ao curso de "CONTADORES MUNICIPAIS – A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA" nos dias 03 e 04 de setembro em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 14/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Data: 29/08/2014

Contrato nº: 31/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial GM/VECTRA, placas ANW-4673, assim especificado: Cobertura 100% FIPE, Danos Materiais 100.000,00, Danos Corporais 100.000,00, Danos Morais 5.000,00, APP por Passageiro (morte); 5.000,00, APP (invalidez) 5.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura de Vícios, Sem Perfil de Condutores, sem limite de KM, carro reserva 7 dias, pelo período de 12 meses, conforme demais especificações de valores descritas no Processo de Dispensa nº 13/2014.

Valor Total: R\$ 1.874,10 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

Data: 01/09/2014

### DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 20/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARN9908	279150NIC0000391	30/08/2014	50020	R\$ 319,20
ASA5613	279150NIC0000392	30/08/2014	50020	R\$ 85,13
AWB1822	279150NIC0000396	30/08/2014	50020	R\$ 127,69
ERJ2823	279150NIC0000395	30/08/2014	50020	R\$ 170,26
ILP5897	279150NIC0000393	30/08/2014	50020	R\$ 85,13
NCS2105	279150NIC0000394	30/08/2014	50020	R\$ 85,13
NRM2889	279150NIC0000390	30/08/2014	50020	R\$ 63,20

### DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa de autuação junto à TBTRAN até 16/10/2014.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE6007	279150H00004204	27/08/2014	54600
AAV1431	279150H00004159	25/08/2014	54526
ACA0004	279150H00004147	22/08/2014	55412
AEY0757	279150H00004151	19/08/2014	55412
AFX7420	279150H00004161	20/08/2014	73662
AGC7864	279150H00004060	26/08/2014	54600
ALJ0228	279150H00004137	25/08/2014	55414
ALM4038	279150H00004206	27/08/2014	54600
AMF0802	279150H00004148	20/08/2014	55412
AMJ4875	279150H00004207	20/08/2014	55411
AMP7002	279150H00004136	26/08/2014	54521
ANG7503	279150H00004158	26/08/2014	73662
ACP8414	279150H00004139	25/08/2014	54790
AQH9686	279150H00004062	26/08/2014	54600
ARB0580	279150H00004059	25/08/2014	55416
ASE5618	279150H00004067	27/08/2014	55416
ASL3441	279150H00004144	26/08/2014	55411
ATD1288	279150H00004145	26/08/2014	54600
ATH8732	279150H00004203	27/08/2014	55920
ATJ4809	279150H00004063	26/08/2014	55415
AUFE771	279150H00004210	28/08/2014	54521
AUI9291	279150H00004205	27/08/2014	55413
AUX8432	279150H00004201	27/08/2014	55411
AVL6613	279150H00004149	27/08/2014	55412
AVO5584	279150H00004160	28/08/2014	57380
AVO9653	279150H00004142	26/08/2014	54600
AVS4864	279150H00004146	26/08/2014	54600
AWC0882	279150H00004141	27/08/2014	54526
AWE4852	279150H00004162	28/08/2014	73662

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (41) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (41) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (41) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (41) 3271-1063  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (41) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (41) 3271-1604  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVERSACIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (41) 3904-1648/1104  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (41) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (41) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (41) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (41) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (41) 3904-1576  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (41) 3904-1605  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (41) 3904-1647